

Agropecuária Jubran S.A.

CNPJ nº 45.165.594/0001-29 - NIRE 35.300.094.841

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Dezembro de 2025

Data, Hora e Local: Em 17 de dezembro de 2025, às 10:00h, na sede social da Agropecuária Jubran S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Greenlândia, nº 1.611, sala 8, CEP 01434-100. **Presença:** Presentes os acionistas representando quórum de 100% do capital social votante da Companhia, ou, em vista de ação judicial em curso, de nº 1040688-41.2024.8.26.0100, presentes os acionistas representando 83,5369% do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como a Diretora Presidente, Sra. Solange Rapp Jubran e a contadora da Companhia, Sra. Zilda Cachoeira de Sordi, inscrita nos quadros do CRC sob o nº 1.SP.164.804/O-0. **Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado nas edições impressa e digital dos dias 06 a 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, no Diário de Notícias, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sra. Solange Rapp Jubran; e Secretário: Marcelo Trussardi Paolini. **Ordem do Dia:** (i) declaração de distribuição extraordinária de dividendos à conta das reservas de lucros de exercícios anteriores e/ou de lucros do corrente exercício de 2025, para pagamento nos anos de 2026, 2027 e 2028; e (ii) aumento de capital da Companhia, mediante aproveitamento de reservas existentes no Patrimônio Líquido da Companhia, sem emissão de novas ações. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram, considerando as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social em curso até a data de 30/09/2025: (i) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, representando a maioria absoluta do capital votante, com voto contrário de Rogério Jubran Racy, Regina Jubran Racy, Ronaldo Jubran Racy, Casa 5 Agro Participações Ltda., Armazém Jubran Empreendimentos Ltda. e com abstenção de Sérgio Jubran Racy a: (a) declaração da distribuição de dividendos extraordinários, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), à conta das reservas de lucros a realizar, que serão pagos aos acionistas, em 3 (três) montantes de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o primeiro, no decorrer de 2026, o segundo, no decorrer de 2027 e o terceiro, no decorrer de 2028, até o mês de junho de cada ano; (b) em atendimento a pedido da Diretoria, aprovar a protocolização de requerimento ao juízo junto ao qual corre a ação anulatória de deliberação societária, com pedido cautelar nº 1040688-41.2024.8.26.0100, para orientação e confirmação acerca de para quais acionistas da companhia devem ser pagos os dividendos extraordinários aprovados no item (a) acima e em quais proporções, e adoção de todas as providências necessárias para que a distribuição desses dividendos extraordinários seja realizada em conformidade com as determinações judiciais a serem proferidas no âmbito da referida ação, podendo, inclusive, serem depositados em juízo os valores a serem distribuídos a título de dividendos, até que a referida orientação judicial seja concedida de forma definitiva; (ii) aumentar o capital social da Companhia com utilização do saldo integral de todas as reservas da Companhia, exceto a reserva de lucros a realizar, constantes do balanço patrimonial encerrado em 30/09/2025, totalizando o aumento de R\$ 68.337.607,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sete reais), passando o capital social a R\$ 219.414.677,11 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e catorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos) sem a emissão de novas ações, nos termos permitidos pelo artigo 169, § 1º, da Lei das S.A., deliberação esta tomada por maioria dos acionistas presentes, representando a maioria absoluta do capital votante, com voto contrário de Rogério Jubran Racy, Regina Jubran Racy, Ronaldo Jubran Racy, Casa 5 Agro Participações Ltda. e Armazém Jubran Empreendimentos Ltda.; (iii) em decorrência do aumento do capital social ora deliberado, restou aprovada a nova redação do caput do artigo 5º do estatuto social da companhia, da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 219.414.677,11 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e catorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos), dividido em 34.242.158 (trinta e quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil cento e cinquenta e oito) ações, sendo 20.287.603 (vinte milhões, duzentas e oitenta e sete mil, seiscentas e três) ordinárias nominativas e 13.954.555 (treze milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) preferenciais nominativas Classe A, todas (ordinárias nominativas e preferenciais nominativas) sem valor nominal"; (iv) por fim, fica consignado que tanto a distribuição de dividendos, quanto a capitalização, descritas acima, foram, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei das S.A., objeto de consulta ao Conselho Fiscal da companhia, que se reuniu em 15/12/2025, e se manifestou favoravelmente às mesmas; e (v) foram recebidas pela mesa manifestações de voto em separado dos acionistas que votam contrariamente às deliberações desta Assembleia. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas da Companhia. Mesa: Solange Rapp Jubran - Presidente; Marcelo Trussardi Paolini - Secretário; Acionistas presentes: Jubran Engenharia S.A. (p.p. Solange Rapp Jubran); Mônica Jubran Chapchap (p.p. Alessandro Amadeu da Fonseca); Solange Rapp Jubran; Renata Jubran; Simone Jubran (p.p. Solange Rapp Jubran); Sonia Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran); Sylvio Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran); Sandra Jubran Racy (p.p. Solange Rapp Jubran); Suely Jubran Racy Atherino (p.p. Solange Rapp Jubran); Sergio Jubran Racy; Rogério Jubran Racy; (p.p. João Felipe Bueno Caldeira); Regina Jubran Racy (p.p. João Felipe Bueno Caldeira) e Ronaldo Jubran Racy (p.p. João Felipe Bueno Caldeira); Casa 5 Agro Participações Ltda. (p.p. Caio Julius Bolina); e Armazém Jubran Empreendimentos Ltda. (p.p. Caio Julius Bolina). São Paulo, 17 de dezembro de 2025. **A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Solange Rapp Jubran - Presidente; **Marcelo Trussardi Paolini** - Secretário. **JUCESP** nº 446.615/25-0 em 18/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>